

newsletter 18

21 julho 2023

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES

Neste Número

- Artigo de opinião do Presidente da Direção, Jorge Nandin de Carvalho
- 1º Congresso APPC

www.appconsultores.org.pt

Filhos de um Deus Menor

Para executar uma construção o Estado contrata, no início, um projetista para estudar e desenhar a obra que vai ser posta a concurso para ser executada por um empreiteiro. Também nessa altura contrata quase sempre um consultor, para lhe fiscalizar a obra que o empreiteiro irá construir. Se for uma infraestrutura o projetista é normalmente uma empresa de engenharia especializada em função do tipo de obra, por exemplo se for uma barragem, especializada em engenharia hidráulica, geotecnia e eletrotecnia, se for uma ferrovia, especializada em engenharia civil, via e catenária. Já se for um complexo habitacional, ou um hospital, uma grande parte do projeto é elaborado por arquitetos e o restante por engenharias de diversas especialidades, estruturas, eletricidade, mecânica, entre outras.

Em Portugal é pouco frequente que as obras sejam planeadas e que desde cedo se comece a elaborar as primeiras fases do projeto, isto é, o Programa Base e o Estudo Prévio, avançando-se posteriormente e já com as diversas soluções bem analisadas, para o Projeto de Execução. Os Projetos são lançados em função das possibilidades de obtenção de fundos da UE e por isso é tudo feito a “mata-cavalos”. No entanto, mesmo assim há muitos

projetos que demoram a executar mais de dois anos e os contratos mantêm-se por muitos anos até ao final das obras, através da assistência técnica, a última fase contratual de um projetista que consiste em clarificar as dúvidas de projeto que os construtores forem colocando. Não é raro, portanto que contratos de projeto de infraestruturas demorem 5 anos e mais a serem realizados desde a data em que é contratado o projeto, e edifícios complexos, também 4 anos ou mais se se tratar de hospitais ou urbanizações.

Desde há largos anos que os contratos de empreitada de obra pública - que têm normalmente (ao contrário do que se julga) um prazo de realização de cerca de metade da duração do empreendimento, pois demora tanto ou mais a conceber e contratar, quanto a construir – são contemplados com a prerrogativa de poderem rever os seus preços, em função de índices oficiais que são publicados com regularidade, que traduzem as variações de preços de Mão-de-obra, Equipamentos, Materiais e Consumíveis. Esta norma legal traduz assim uma equidade contratual entre o Estado contratante e o Empreiteiro fornecedor, não se preocupando este último com eventuais

1º CONGRESSO APPC

Arquitetura e Engenharia: Um setor em mudança acelerada

TEMAS
DEBATE

- A sustentabilidade na construção: oportunidades e desafios
- Os Impactos das metodologias colaborativas BIM e da Industrialização da Construção
- A inovação nos empreendimentos públicos: que mudanças?

21 de novembro de 2023

Centro Cultural de Belém | Sala Almada Negreiros



Seguro APPC



Se é sócio da APPC e não tem este seguro, consulte a área reservada do site da Associação para obter mais informações.

Caso não seja associado, solicite à APPC o envio das condições do seguro, sem qualquer compromisso.

Difusão

A Newsletter da APPC é uma publicação sem periodicidade fixa, enviada aos seguintes destinatários:

- Administração Central (Governo e Institutos Públicos), Regional e Local
- Empresas contratantes
- Organizações de interesse público
- Meios de comunicação social
- Empresas do setor

RGPD

Se não desejar continuar a receber esta newsletter, envie um e-mail para o endereço da APPC com a palavra **REMOVER** no assunto.

Siga-nos no LinkedIn

Filiações Internacionais da APPC



variações de preço ao longo do contrato, pois caso existam serão imediatamente corrigidas pelas fórmulas de revisão contratuais, porque contempladas na lei.

Conosco, empresas de Projeto e de Fiscalização de Obras, esta prática foi também seguida até aos anos 2005-2010, pois embora a revisão de preços não fosse obrigatória por lei - como o é para os empreiteiros - a maioria dos Cadernos de Encargos contemplavam fórmulas de revisão em função do índice de preços no consumidor.

Com o período de baixa inflação nos anos anteriores a 2020, no entanto, esta prática foi desvalorizada e atualmente, por qualquer razão, que se pressente que tenha a ver com o célebre controlo “Lagardiano” da inflação, os nossos contratos com as entidades públicas deixaram de prever a revisão dos preços.

Este facto tem estado a provocar enorme descontentamento do nosso sector pois além de muitas das nossas empresas terem contratos ainda em vigor iniciados antes de 2020, são raros os contratos que preveem, como dantes, formulas de revisão de preços . Por outro lado, sendo, nós projetistas e empresas de fiscalização empresários do mesmo ofício - a construção - não se compreende que os empreiteiros tenham este assunto regularizado por lei – e os consultores ligados à construção – cujo volume de negócio é cerca de 20 vezes inferior ao dos empreiteiros - não tenham, como eles, a REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS contemplada no Código de Contratos Públicos. Naturalmente que esta situação em ambiente inflacionário como é o caso nos últimos anos, está a provocar grandes dificuldades às nossas empresas, especialmente na capacidade de reter técnicos qualificados, essenciais à nossa atividade, que, ou procuram alternativas nos empreiteiros ou no estrangeiro.

Francamente não sei se somos nós os “filhos de um deus menor” se serão aqueles, como no filme, que não nos ouvem.

Jorge Nandin de Carvalho
Presidente da Direção

1º Congresso APPC

A APPC encontra-se fortemente empenhada em reforçar o seu posicionamento enquanto representante do setor, visando mais amplo reconhecimento da e na Sociedade e reforçado envolvimento de empresas associadas e demais *stakeholders*.

Neste sentido, estamos a organizar o **1º Congresso da APPC** que se realizará no próximo dia **21 de novembro** e contamos com a participação de todos os que podem contribuir para o sucesso da iniciativa.

Para mais informações, clique na imagem alusiva ao evento na página anterior.